DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASÍLIA, quinta-feira, 15 de agosto de 1985 — ANO X — Nº 154

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

DECRETO Nº 8.820, DE 15 DE AGOSTO DE 1985

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 630.000.000 (seiscentos e trinta milhões de cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.277, de 10 de dezembro de 1984, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista o que consta no Processo nº 030.007124/85,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto à Secretaria de Serviços Sociais — Entidades Supervisionadas o crédito suplementar no valor de Cr$ 630.000.000 (seiscentos e trinta milhões de cruzeiros) nas seguintes dotações orçamentárias:

18002.14804772.917 — Programa de Promoção do Trabalho
051 — 3211.01 — Pessoal e Encargos Sociais 542.000.000
051 — 3211.02 — Outras Despesas Correntes 68.000.000
051 — 4311.01 — Auxílios para Investimentos 20.000.000

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação proveniente da receita do Convênio SINE/MTB 27.23/85 firmado com o Ministério do Trabalho, conforme publicação no DOU de 18/07/85.

Art. 3º — O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 15 de agosto de 1985
97º da República e 26º de Brasília

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSÉ CARLOS MELLO

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO Nº 8.821, DE 15 DE AGOSTO DE 1985

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 3.845.000.000 (três bilhões, oitocentos e quarenta e cinco milhões de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.277, de 10 de dezembro de 1984, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista o que consta no Processo nº 030.006397/85,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto à Secretaria do Governo — Entidades Supervisionadas o crédito suplementar no valor de Cr$ 3.845.000.000 (três bilhões, oitocentos e quarenta e cinco milhões de cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

13002.03090452.827 — Apoio ao Desenvolvimento da Ação Governamental
000 — 3212.01 — Pessoal e Encargos Sociais 3.845.000.000

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º — O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 15 de agosto de 1985
97º da República e 26º de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSÉ CARLOS MELLO

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO Nº 8.822, DE 15 DE AGOSTO DE 1985

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 3.100.000.000 (três bilhões e cem milhões de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.277, de 10 de dezembro de 1984, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista o que consta no Processo nº 030.006773/85,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto à Procuradoria Geral o crédito suplementar no valor de Cr$ 3.100.000.000 (três bilhões e cem milhões de cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

12001.03070142.009 — Defesa do Interesse Público
000 — 3111.01 — Vencimentos e Vantagens Fixas 3.100.000.000

SUMÁRIO

PÁGINA

ATOS DO GOVERNADOR 1
SECRETARIA DO GOVERNO 6
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 7
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 9
SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS 9
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS 9
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS 10
TRIBUNAL DE CONTAS 10
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES 12

"17 DE AGOSTO É DIA DE VACINAÇÃO EM TODO O BRASIL"

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 3º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas, sem interrupção.

ASSINATURAS

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

Os suplementos às edições serão vendidos, separadamente, na Seção de Distribuição, no andar térreo do Anexo do Buriti.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

GDF
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

EXPEDIENTE
DIRETOR
ANTONIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração:
Anexo I do Palácio do Buriti - 3º andar
Composição e impressão nas oficinas do "Jornal de Brasília"

TELEFONES:

REDAÇÃO: Direto: 225-7803
PABX - 225-6830 - Ramal 312

OFICINAS - Direto - 226-4357
PABX - 225-2515 - Ramal 171

ASSINATURAS
REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Anual Cr$ 100.000
Semestral Cr$ 50.000

FUNCIONÁRIOS

Anual Cr$ 75.000
Semestral Cr$ 38.000

OBSERVAÇÃO

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido da taxa respectiva.

MATÉRIA PAGA

Página inteira Cr$ 684.800
Por centímetro de coluna Cr$ 10.700

NÚMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º — O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 15 de agosto de 1985

97º da República e 26º de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSÉ CARLOS MELLO

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO Nº 8.823, DE 15 DE AGOSTO DE 1985

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 3.000.000.000 (três bilhões de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.277, de 10 de dezembro de 1984, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta no Processo nº 030.001966/85,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto à Secretaria de Segurança Pública — Entidades Supervisionadas, o crédito suplementar no valor de Cr$ 3.000.000.000 (três bilhões de cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

22002.16915732.863 — Coordenação das Atividades de Pessoal, Orçamento, Contabilidade e Serviços Gerais do DETRAN — DF
000 — 3211.01 — Pessoal e Encargos Sociais 3.000.000.000

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º — O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 15 de agosto de 1985

97º da República e 26º de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSÉ CARLOS MELLO

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO Nº 8.824, DE 15 DE AGOSTO DE 1985

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 626.000.000 (seiscentos e vinte e seis milhões de cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.277, de 10 de dezembro de 1984, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta no Processo nº 031.000276/85,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto ao Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos o crédito suplementar no valor de Cr$ 626.000.000 (seiscentos e vinte e seis milhões de cruzeiros) nas seguintes dotações orçamentárias:

14002.03070212.034 — Desenvolvimento de Recursos Humanos
000 — 3111.01 — Vencimentos e Vantagens Fixas 540.000.000
000 — 3113.00 — Obrigações Patronais 86.000.000

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º — O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 15 de agosto de 1985

97º da República e 26º de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSÉ CARLOS MELLO

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO Nº 8.825, DE 15 DE AGOSTO DE 1985

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 79.000.000 (setenta e nove milhões de cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.277, de 10 de dezembro de 1984, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista o que consta no Processo nº 134.000515/85,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto à Região Administrativa V — Sobradinho o crédito suplementar no valor de Cr$ 79.000.000 (setenta e nove milhões de cruzeiros) nas seguintes dotações orçamentárias:

13007.03070212.021 — Administração Governamental em Sobradinho
000 — 3111.01 — Vencimentos e Vantagens Fixas 75.000.000
000 — 3111.02 — Despesas Variáveis 4.000.000

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º — O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 15 de agosto de 1985
97º da República e 26º de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSÉ CARLOS MELLO

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO Nº 8.826, DE 15 DE AGOSTO DE 1985

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 60.000.000 (sessenta milhões de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.277, de 10 de dezembro de 1984, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta no Processo nº 030.004540/85,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto à Administração de Ceilândia o crédito suplementar no valor de Cr$ 60.000.000 (sessenta milhões de cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

13010.03070212.017 — Administração Governamental em Ceilândia
000 — 3111.01 — Vencimentos e Vantagens Fixas 60.000.000

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º — O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 15 de agosto de 1985
97º da República e 26º de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSÉ CARLOS MELLO

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO Nº 8.827, DE 15 DE AGOSTO DE 1985

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 535.000.000 (quinhentos e trinta e cinco milhões de cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.277, de 10 de dezembro de 1984, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista o que consta no Processo nº 030.005363/85,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto à Secretaria de Agricultura e Produção o crédito suplementar no valor de Cr$ 535.000.000 (quinhentos e trinta e cinco milhões de cruzeiros) nas seguintes dotações orçamentárias:

21001.04070212.055 — Planejamento, Coordenação e Apoio de Execução das Políticas Agropecuária, Industrial e Comercial
000 — 3 111.01 — Vencimentos e Vantagens Fixas 525.000.000

000 — 3111.02 — Despesas Variáveis 10.000.000

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º — O valor a a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 15 de agosto de 1985
97º da República e 26º de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSÉ CARLOS MELLO

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO Nº 8.828 DE 15 DE AGOSTO DE 1985

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 1.350.000.000 (um bilhão e trezentos e cinquenta milhões de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, item I, da Lei nº 7.277, de 10 de dezembro de 1984, combinado com o artigo 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 e tendo em vista o que consta no Processo nº 030.006.092/85,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto à Secretaria do Governo o crédito suplementar no valor de Cr$ 1.350.000.000 (um bilhão, trezentos e cinquenta milhões de cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

13001.03090212.010 — Coordenação das Atividades de Planejamento, Orçamento e Modernização da Ação Governamental.
000 — 3111.01 — Vencimentos e Vantagens Fixas 1.350.000.000

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do artigo 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º — O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Brasília, 15 de agosto de 1985.
97º da República e 26º de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSÉ CARLOS MELLO

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO Nº 8.829, DE 15 DE AGOSTO DE 1985

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 350.000.000 (trezentos e cinquenta milhões de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, item I, da Lei nº 7.277, de 10 de dezembro de 1984, combinado com o artigo 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta no Processo nº 030.004.466/85,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto à Administração da Cidade-Satélite do Núcleo Bandeirante o crédito suplementar no valor de Cr$ 350.000.000 (trezentos e cinquenta milhões de cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

13003.03070212.012 — Administração Governamental no Núcleo Bandeirante.
000 — 3111.01 — Vencimentos e Vantagens Fixas 350.000.000

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do artigo 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º — O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 15 de agosto de 1985.
97º da República e 26º de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSÉ CARLOS MELLO

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO Nº 8.830, DE 15 DE AGOSTO DE 1985

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 341.500.000 (trezentos e quarenta e um milhões e quinhentos mil cruzeiros) às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, item I, da Lei nº 7.277, de 10 de dezembro de 1984, combinado com o artigo 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta no Processo nº 030.004.539/85,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto à Região Administrativa IV — Brazlândia, o crédito suplementar no valor de Cr$ 341.500.000 (trezentos e quarenta e um milhões e quinhentos mil cruzeiros) nas seguintes dotações orçamentárias:

13006.03070212.019 — Administração Governamental em Brazlândia.
000 — 3111.01 — Vencimentos e Vantagens Fixas..... 340.000.000
000 — 3111.02 — Despesas Variáveis 1.500.000

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do artigo 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º — O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 15 de agosto de 1985.
97º da República e 26º de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSÉ CARLOS MELLO

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO Nº 8.831, DE 15 DE AGOSTO DE 1985

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 2.300.000.000 (dois bilhões e trezentos milhões de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, item I, da Lei nº 7.277, de 10 de dezembro de 1984, combinado com o artigo 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta no Processo nº 030.006.579/85.

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto à Secretaria de Viação e Obras o crédito suplementar no valor de Cr$ 2.300.000.000 (dois bilhões e trezentos milhões de cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

19001.10070212.048 — Desenvolvimento das Atividades Viárias, Imobiliárias, de Arquitetura e Urbanismo e de Edificações.
000 — 3111.01 — Vencimentos e Vantagens Fixas..... 2.300.000.000

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do artigo 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º — O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 15 de agosto de 1985.
97º da República e 26º de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSÉ CARLOS MELLO

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO Nº 8.832, DE 15 DE AGOSTO DE 1985

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 1.321.000.000 (um bilhão, trezentos e vinte e um milhões de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.277, de 10 de dezembro de 1.984, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no Processo nº 030.004759/85,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto à Secretaria de Serviços Públicos o crédito suplementar no valor de Cr$ 1.321.000.000 (um bilhão, trezentos e vinte e um milhões de cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

20001.03070212.051 — Coordenação das Atividades de Transportes Coletivos, Controle e Administração de Serviços Públicos.
000 - 3111.01 — Vencimentos e Vantagens Fixas 1.321.000.000

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º — O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 15 de agosto de 1985
97º da República e 26º de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSÉ CARLOS MELLO

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO.

DECRETO Nº 8.833, DE 15 DE AGOSTO DE 1985

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 3.100.000.000 (três bilhões e cem milhões de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.277, de 10 de dezembro de 1984, combinado com o art. 41 item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, e tendo em vista o que consta no Processo nº 113.000926/85,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto à Secretaria de Viação e Obras — Entidades Supervisionadas, o crédito suplementar no valor de Cr$ 3.100.000.000 (três bilhões e cem milhões de cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

19002.16880212.849 — Coordenação das Atividades de Construção e Manutenção das Rodovias do Sistema Rodoviário do DF.
000 - 3211.01 — Pessoal e Encargos Sociais..... 3.100.000.000

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º — O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 15 de agosto de 1985.
97º da República e 26º de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSÉ CARLOS MELLO

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO Nº 8.834, DE 15 DE AGOSTO DE 1985

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 564.000.000 (quinhentos e sessenta e quatro milhões de cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.277, de 10 de dezembro de 1984, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no Processo nº 030.003418/85,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto à Administração da Estação Rodoviária de Brasília — AERB o crédito suplementar no valor de Cr$ 564.000.000 (quinhentos e sessenta e quatro milhões de cruzeiros) nas seguintes dotações orçamentárias:
20003.16885322.053 — Manutenção e Conservação dos Terminais Rodoviários do Plano Piloto.
000 - 3111.01 — Vencimentos e Vantagens Fixas..... 420.000.000
000 - 3111.02 — Despesas Variáveis 10.000.000
000 - 3113.00 — Obrigações Patronais..... 134.000.000

Art. 2" — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1", item II, da Lei n" 4.320, de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3" — O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3" trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4" — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 15 de agosto de 1985

97" da República e 26" de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSÉ CARLOS MELLO

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO Nº 8.835, DE 15 DE AGOSTO DE 1985

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 4.090.432.500 (quatro bilhões, noventa milhões, quatrocentos e trinta e dois mil e quinhentos cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8", item I, da Lei n" 7.277, de 10 de dezembro de 1984, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n" 4.320, de 17 de março de 1.964, e tendo em vista o que consta no Processo n" 030.007414/85,

DECRETA:

Art. 1" — Fica aberto à Secretaria de Administração o crédito suplementar no valor de Cr$ 4.090.432.500 (quatro bilhões, noventa milhões, quatrocentos e trinta e dois mil e quinhentos cruzeiros) nas seguintes dotações orçamentárias:

14001.03070212.032 — Encargos com Administração de Material.
000 - 3120.00 — Material de Consumo 240.432.500
14001.03070212.033 — Encargos com a Manutenção de Próprios do Governo do Distrito Federal.
000 - 3132.00 — Outros Serviços e Encargos 3.850.000.000

Art. 2" — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1", item II, da Lei n" 4.320, de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3" — O valor a que se refere o presente Decreto integrará as Cotas Trimestrais de Despesa, sendo Cr$ 590.432.500 (quinhentos e noventa milhões, quatrocentos e trinta e dois mil e quinhentos cruzeiros) e Cr$ 3.500.000.000 (três bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros) no 3" e 4" trimestres respectivamente.

Art. 4" — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 15 de agosto de 1985

97" da República e 26" de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSÉ CARLOS MELLO

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO Nº 8.836, DE 15 DE AGOSTO DE 1985

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 294.517.000 (duzentos e noventa e quatro milhões, quinhentos e dezessete mil cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8", item I, da Lei n" 7.277, de 10 de dezembro de 1984, combinado com o artigo 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n" 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista o que consta no Processo n" 135.000315/85,

DECRETA:

Art. 1" — Fica aberto à Região Administrativa VII — Planaltina o crédito suplementar no valor de Cr$ 294.517.000 (duzentos e noventa e quatro milhões e quinhentos e dezessete mil cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

13008.10603272.024 — Custeio do Sistema de Iluminação Pública de Planaltina.
000 — 3132 — Outros Serviços e Encargos 294.517.000

Art. 2" — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do artigo 43, § 1", item I, da Lei n" 4.320, de 17 de março de 1964, pelo Superávit Financeiro do exercício de 1984.

Art. 3" — O valor a que se refere o presente Decreto integrará as Cotas Trimestrais de Despesa, sendo Cr$ 125.117.000 (cento e vinte e cinco milhões e cento e dezessete mil cruzeiros) e Cr$ 169.400.000 (cento e sessenta e nove milhões e quatrocentos mil cruzeiros) no 3" e 4" trimestres, respectivamente.

Art. 4" — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 15 de agosto de 1985.

97" da República e 26" de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSÉ CARLOS MELLO

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO Nº 8.837, DE 15 DE AGOSTO DE 1985

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 693.598.000 (seiscentos e noventa e três milhões, quinhentos e noventa e oito mil cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8", item I, da Lei n" 7.277, de 10 de dezembro de 1984, combinado com o artigo 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n" 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta no Processo n" 030.007.463/85,

DECRETA:

Art. 1" — Fica aberto à Administração da Cidade-Satélite do Núcleo Bandeirante o crédito suplementar no valor de Cr$ 693.598.000 (seiscentos e noventa e três milhões, quinhentos e noventa e oito mil cruzeiros) nas seguintes dotações orçamentárias:

13003.03070212.012 — Administração do Núcleo Bandeirante.
000 — 3120.00 — Material de Consumo 30.000.000
000 — 3132.00 — Outros Serviços e Encargos 107.000.000

13003.03070212.064 — Patrulha Motomecanizada da Cidade-Satélite do Núcleo Bandeirante.
000 — 3132.00 — Outros Serviços e Encargos 30.000.000
13003.03070252.065 — Conservação de Edifícios e Logradouros Públicos da Cidade-Satélite do Núcleo Bandeirante.
000 — 3120.00 — Material de Consumo 40.000.000
000 — 3132.00 — Outros Serviços e Encargos 120.000.000

13003.10585752.066 — Conservação de Áreas Urbanizadas da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante.
000 — 3120.00 — Material de Consumo 10.000.000
000 — 3132.00 — Outros Serviços e Encargos 271.598.000

13003.10603272.013 — Custeio do Sistema de Iluminação Pública da Cidade-Satélite do Núcleo Bandeirante.
000 — 3132.00 — Outros Serviços e Encargos 85.000.000

Art. 2" — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do artigo 43, § 1", item II, da Lei n" 4.320, de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3" — O valor a que se refere o presente Decreto integrará as Cotas Trimestrais de Despesa, sendo Cr$ 200.000.000 (duzentos milhões de cruzeiros) e Cr$ 493.598.000 (quatrocentos e noventa e três milhões e quinhentos e noventa e oito mil cruzeiros) no 3" e 4" trimestres, respectivamente.

Art. 4" — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 15 de agosto de 1985.

97" da República e 26" de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSÉ CARLOS MELLO

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO Nº 8.838, DE 15 DE AGOSTO DE 1985

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 1.500.000.000 (hum bilhão e quinhentos milhões de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8", item I, da Lei n" 7.277, de 10 de dezembro de 1984, combinado com o artigo 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n" 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta no Processo n" 073.004.711/85,

DECRETA:

Art. 1" — Fica aberto à Secretaria de Agricultura e Produção — Entidades Supervisionadas, o crédito suplementar no valor de Cr$ 1.500.000.000 (hum bilhão e quinhentos milhões de cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:
21002.04070212.856 — Execução de Programas de Fomento Agropecuário e Preservação dos Recursos Naturais.

000 — 3211.02 — Outras Despesas Correntes 1.500.000.000

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do artigo 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º — O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 15 de agosto de 1985.

97º da República e 26º de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSÉ CARLOS MELLO

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO Nº 8.839 DE 15 DE AGOSTO DE 1985

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 130.000.000 (cento e trinta milhões de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.277, de 10 de dezembro de 1984, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta no Processo nº 030.006676/85,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto à Secretaria de Agricultura e Produção o crédito suplementar no valor de Cr$ 130.000.000 (cento e trinta milhões de cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

21001.04070231.185 — Divulgação Agrícola, Industrial, Agroindustrial e Comercial
000 — 3132.00 — Outros Serviços e Encargos 130.000.000

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação total da dotação orçamentária que se segue da própria Unidade:
21001.11090441.166 — Apoio ao Desenvolvimento Industrial e Comercial.
000 — 3132.00 — Outros Serviços e Encargos 130.000.000

Art. 3º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 15 de agosto de 1985

97º da República e 26º de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSÉ CARLOS MELLO

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO Nº 8.840 DE 15 DE AGOSTO DE 1985

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 500.000.000 (quinhentos milhões de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.277, de 10 de dezembro de 1984, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta no Processo nº 050.002566/85,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto à Secretaria de Segurança Pública o crédito suplementar no valor de Cr$ 500.000.000 (quinhentos milhões de cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

22001.06301741.017 — Equipamento, Reequipamento, Instalações e Obras da Secretaria de Segurança Pública.
000 — 4120.00 — Equipamentos e Material Permanente 500.000.000

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º — O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 15 de agosto de 1985

97º da República e 26º de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSÉ CARLOS MELLO

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

Secretaria de Agricultura e Produção

DECRETO DE 15 DE AGOSTO DE 1985

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DESIGNAR ROBERTO MARAZI, Assessor do Secretário de Agricultura e Produção, Código LT-DAS-102.3, matrícula nº 25.890-3, para responder pela Função de Confiança, Código LT-DAS-101.4, de Chefe do Gabinete do Secretário de Agricultura e Produção do Distrito Federal.

Brasília, 15 de agosto de 1985

Deputado JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO BRANDES

LEONE TEIXEIRA DE VASCONCELOS

SECRETARIA DO GOVERNO

ATOS DO CHEFE DO GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE AGOSTO DE 1985

O CHEFE DO GABINETE DA SECRETARIA DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo item 1, alínea "h", da Portaria nº 003/85-SEG, de 14 de fevereiro de 1985, e tendo em vista o que consta no OF.GP nº 697/84-TCDF,

RESOLVE:

AUTORIZAR a prestação de serviços extraordinários, até o limite de 60 (sessenta) horas, pelos funcionários relacionados no quadro anexo, no período de 01 a 31 de agosto de 1985.

Brasília, 06 de agosto de 1985
DJAURO RAMOS DE OLIVEIRA

ANEXO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE AGOSTO DE 1985

PERÍODO DE 01 a 31.08.85

MATRÍCULA	NOME	CÓDIGO	REFERÊNCIA
11.062-0	Antonio Pereira Macedo	ART-502.D	NM-27
13.759-6	Vicente Pereira dos Santos	ART-504.B	NM-13
15.226-9	Orlando Pires da Silva	TP-601.C	NM-24
15.237-4	Ivo Benício Coelho	ART-501.C	NM-22
15.749-X	Benjamin Echebarrie	TP-601.C	NM-25
15.797-X	Severino Leite da Silva	TP-601.C	NM-26
15.822-4	Delmiro Pereira de Matos	TP-601.S	NM-31
15.835-6	Joaly Azevedo de Souza	TP-601.S	NM-31
15.907-7	Anísio Fernandes Castro	TP-601.S	NM-31
15.910-7	Antonio Luiz Gonzaga	TP-601.S	NM-31
15.922-0	Eduino Alves de Oliveira	TP-601.S	NM-31
15.932-8	João Augusto Barbosa	TP-601.S	NM-31
16.833-5	Nino Moreira Matos	ART-501.B	NM-16
17.609-5	Moacir Augusto dos Santos	TP-602.S	NM-25
21.488-4	Olavo Gonçalves de Farias	LT-TP-601.B	NM-22
21.835-9	Luiz Carlos de Oliveira	LT-TP-601.B	NM-21
22.612-2	Abdias Pacheco dos Santos	LT-TP-601.B	NM-20
25.186-0	Arnaldo Ferreira Lima	LT-TP-601.B	NM-19
25.304-9	José Manoel da Silva	LT-TP-601.B	NM-19

Maximiro da Costa Prado
Chefia da Administração Geral/SEG
Diretor

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
SEÇÃO DE PESSOAL
ATOS DO CHEFE

CONCESSAO E CANCELAMENTO DE SALARIO-FAMÍLIA

DESPACHO: CONCESSÃO DE SALÁRIO-FAMÍLIA
NOME: LUZIA PAES
MATRÍCULA: 26.045-2
PELO DEPENDENTE: FELIPE PAES PORTO., nascido em 26.04.77, a partir de 09.08.85.

DESPACHO: CONCESSÃO DE SALÁRIO-FAMÍLIA
NOME: LUZIA PAES
MATRÍCULA: 26.045-2
PELO DEPENDENTE: ALLAN PAES PORTO, nascido em 27.06.85, a partir de 09.08.85.

Brasília, 09 de agosto de 1985

JERÔNIMO DUARTE
Chefe da Seção de Pessoal/SEG.

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PLANEJAMENTO

ATOS DO COORDENADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE JULHO DE 1985

O COORDENADOR DO SISTEMA DE PLANEJAMENTO DA SECRETARIA DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo item I, alínea "a", da Portaria nº 002/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, GEDEAM CAMPELO NUNES, Economista, Código NS-714.S, Referência NS-25, matrícula nº 04.964-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da Função de Assistente, Código DAI-112.3-S, do Serviço de Exame e Consolidação de Programas, da Coordenação do Sistema de Planejamento da Secretaria do Governo do Distrito Federal, a partir da data de 13 de agôsto de 1985.

Brasília, 31 de julho de 1985

GETÚLIO GÓES FERRETTI

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE AGOSTO DE 1985

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no item I, alínea "b", da Portaria nº 003/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR SERGIO ISSAMU YAMADA, Engenheiro, matrícula nº 24.374-4, Código NS-710.B, Classe B, Referência NS-16, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, para substituir PAULO WILSON PERES, Diretor da Divisão de Obras, matrícula nº 18.576-0, Código LT-DAS-101.2, por se encontrar substituindo o Administrador, no período de 12 a 31 de agosto de 1985.

Sobradinho, 09 de agosto de 1985

JONAS VETTORACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 09 DE AGOSTO DE 1985

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, do Decreto nº 7.682, de 15 de setembro de 1983, e o que consta do Processo nº 008.494/83,

RESOLVE:

Rever os proventos da aposentadoria de LEONOR PEREIRA FRANÇA, Professora de Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula nº 08.083-7, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através do Decreto de 14 de agosto de 1978, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 157, de 17 do mesmo mês e ano, para incluir as vantagens previstas no artigo 3º, do Decreto-lei nº 2.224, de 09 de janeiro de 1985.

FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO BRANDES

PORTARIA DE 13 DE AGOSTO DE 1985

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, letra "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 3º do Decreto-lei nº 2.224, de 09 de janeiro de 1985, observados os artigos 101, item III, e 102, item I, alínea "a", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Motorista Oficial, Código TP-601.C, Referência NM-25, a MILTON PALHARES ROSA, matrícula nº 15.790-2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens da Referência NM-31, de acordo com o previsto no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, observando-se o limite constitucional estabelecido no artigo 102, parágrafo 2º.

FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO BRANDES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
DIVISÃO DE PESSOAL
ATOS DO CHEFE

ORDEM DE SERVIÇO DE 06.08.85.

PROCESSO Nº: 00030.005845/85
NOME: MARIA VILANY PINTO GAMA, Agente Administrativo, Cód. SA-401.B, Ref. NM-24
MATRÍCULA: 03.346-4
QUADRO: de Pessoal do DF.

Averba neste governo 075 dias de serviço prestado à Secretaria da Agricultura do Estado do Ceará, no período de 01.02.60 a 15.04.60, contados para adicionais e aposentadoria.

ORDEM DE SERVIÇO DE 06.08.85

PROCESSO Nº: 00030.001184/85
NOME: RAIMUNDO NONATO DE SOUSA, Controlador da Arrecadação, Cód. TAF-302.A, Ref NS-11
MATRÍCULA: 25.219-0
QUADRO: de Pessoal do DF.

Retifica a O.S. de 11.03.85, para averbar o tempo: 2.434 dias de serviço prestado à Procuradoria Geral da República, no período de 01.03.78 a 28.10.84, contados para todos os fins.

ORDEM DE SERVIÇO DE 06.08.85.

PROCESSO Nº: 00030.001184/85
NOME: RAIMUNDO NONATO DE SOUSA, Controlador da Arrecadação, Cód. TAF-302.A, Ref. NS-11
MATRÍCULA: 25.219-0
QUADRO: de Pessoal do DF.

Retifica a O.S. de 03.05.85, para averbar o tempo: 1.112 dias de serviço prestado à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 13.02.85 a 28.02.78, contados para todos os fins.

ORDEM DE SERVIÇO DE 06.08.85.

PROCESSO Nº: 00030.007012/85
NOME: MARLENE FERREIRA ARAÚJO, Psicólogo, Cód. NS-703.B, Ref. NS-16
MATRÍCULA: 5.386-4
QUADRO: de Pessoal do DF.

Averba neste governo 1.139 dias de serviço prestado ao Serviço Público Federal, na Universidade Federal Fluminense, no período de 24.03.58 a 06.05.61, contados para adicionais e aposentadoria.

ORDEM DE SERVIÇO DE 06.08.85.

PROCESSO Nº: 00030.007341/85, em consonância com o Parecer nº 10 da CGR.
NOME: FRANCISCO MUNIZ JUNIOR, Agente Administrativo, Cód. SA-401.S, Ref. NM-32
MATRÍCULA: 13.940-8
QUADRO: de Pessoal do DF.

Averba neste governo com base no Parecer nº 10 da CGR, o tempo: 438 dias de serviço prestado conforme Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo INPS no período de 24.10.55 a 30.12.55 e de 17.04.56 a 22.04.57, contados somente para fins de aposentadoria.

ORDEM DE SERVIÇO DE 06.08.85.

PROCESSO Nº: 00030.006772/85, em consonância com o Parecer nº 10 da CGR.
NOME: MARIA FILOMENA SÓCRATES TEIXEIRA, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Cód. M-1001.3
MATRÍCULA: 08.644-4
QUADRO: de Pessoal do DF.

Averba neste governo 501 dias de serviço prestado com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme C.T.S., expedida pelo INPS no período de 01.04.65 a 16.08.66, contados somente para fins de aposentadoria.

ORDEM DE SERVIÇO DE 06.08.85.

PROCESSO Nº: 00137.000898/85
NOME: DEOCLECIANO MARTINS DE OLIVEIRA, Agente Administrativo, Cód. SA-401.S, Ref. NM-32
MATRÍCULA: 9.924-4
QUADRO: de Pessoal do DF.

Averba neste governo 789 dias de serviço prestado à Prefeitura Municipal de Inhumas, Estado de Goiás, no período de 01.02.57 a 31.03.59 contados para todos os fins.

ORDEM DE SERVIÇO DE 06.08.85.

PROCESSO Nº: 00030.006754/85
NOME: TEREZINHA DE JESUS SOUZA BANDEIRA, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Cód. M-1001.3
MATRÍCULA: 3.592-0
QUADRO: de Pessoal do DF.

Averba neste governo 056 dias de serviço prestado à Fundação Educacional do Distrito Federal, no período de 06.04.63 a 31.05.63, contados para todos os fins.

ORDEM DE SERVIÇO DE 06.08.85.

PROCESSO Nº: 00040.005127/85
NOME: GENILDA FONTENELLE RODRIGUES, Auditor Fiscal do Tes. do Dist. Federal, Cód. AFT-3, PAD-II
MATRÍCULA: 25.218-2
QUADRO: de Pessoal do DF.

Averba neste governo 280 dias de serviço prestado ao Tribunal Federal de Recursos, no período de 23.01.84 a 28.10.84, contados para adicionais e aposentadoria.

ORDEM DE SERVIÇO DE 06.08.85.

PROCESSO Nº: 00040.005127/85
NOME: GENILDA FONTENELLE RODRIGUES, Auditor Fiscal do Tes. do Dist. Federal, Cód. AFT-3, PAD-II
MATRÍCULA: 25.218-2
QUADRO: de Pessoal do DF.

Averba neste governo 152 dias de serviço prestado ao Instituto Nacional de Previdência Social, no período de 14.01.82 a 14.06.82, contados para adicionais e aposentadoria.

ORDEM DE SERVIÇO DE 06.08.85.
PROCESSO Nº: 00030.006880/85, em consonância com o Parecer nº 10 da CGR
NOME: DULCE GUIMARÃES, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Cód. M-1001-3
MATRÍCULA: 3.845-8
QUADRO: de Pessoal do DF.

Averba nos termos do artigo 81 da Lei nº 1.711/52, combinado com a Lei nº 6.226/75, o tempo: 730 dias de serviço prestado conforme Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo INPS, no período de 07.02.78 a 06.02.80, contados somente para fins de aposentadoria.

ORDEM DE SERVIÇO DE 06.08.85.

PROCESSO Nº: 00030.007053/85
NOME: ORESTES BACCARINI, Arquiteto, Cód. NS-711.C, Referência NS-21
MATRÍCULA: 10.000-5
QUADRO: de Pessoal do DF.

Averba neste governo 307 dias de serviço prestado ao Ministério do Exército, nos períodos: 16.10.43 a 12.03.44 e de 28.11.44 a 04.05.45, contados para adicionais e aposentadoria.

ORDEM DE SERVIÇO DE 06.08.85.

PROCESSO Nº: 00030.007154/85
NOME: JOSÉ NATIVIDADE DIAS, Agente Administrativo, Cód. SA-401.C, Ref. NM-29
MATRÍCULA: 4.083-5
QUADRO: de Pessoal do DF.

Averba neste governo, nos termos da Justificativa Judicial, homologado pelo Exmo Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Divinópolis-MG, o tempo: 2.314, dias de serviço prestado à Firma Particular na Praça de Divinópolis-MG, no período de 01.04.50 a 31.07.56, contados somente para aposentadoria.

ORDEM DE SERVIÇO DE 06.08.85.

PROCESSO Nº: 00040.005273/85
NOME: FERNANDO ANDRADE CAMPOS, Técnico do Tes. do Dist. Federal, Cód. PAD-III, Ref. NM-24
MATRÍCULA: 21.489-2
QUADRO: de Pessoal do DF.

Averba neste governo 2.264 dias de serviço prestado à Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, no período de 05.07.71 a 14.09.77, contados para todos os fins.

ORDEM DE SERVIÇO DE 06.08.85.

PROCESSO Nº: 00030.006630/85, em consonância com o Parecer nº 10 da CGR.
NOME: REMNES DE OLIVEIRA, Técnico de Administração, Cód. 715-S, Ref. NS-25
MATRÍCULA: 06.735-0
QUADRO: de Pessoal do DF.

Averba neste governo com base no Parecer nº 10 da CGR, o tempo: 1.967 dias de serviço prestado conforme Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo INPS no período de: 01.05.52 a 20.12.53, de 23.12.53 a 23.08.54, de 26.08.54 a 25.08.55 de 01.04.56 a 08.06.57, e de 15.06.57 a 31.10.58, contados somente para fins de aposentadoria.

ORDEM DE SERVIÇO DE 06.08.85.

PROCESSO Nº: 00030.007169/85
NOME: ELIEZINA D'ABADIA JARDIM CALDEIRA, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Cód. M-1001-3
MATRÍCULA: 4.891-7
QUADRO: de Pessoal do DF.

Averba neste governo 1.911 dias de serviço prestado ao Estado de Goiás, no período de 07.07.48 a 30.11.59, contados para adicionais e aposentadoria.

ORDEM DE SERVIÇO DE 06.08.85.

PROCESSO Nº: 00030.007368/85
NOME: ILKA CAMPELO ARAGÃO, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Cód. M-1001-3
MATRÍCULA: 5.039-3
QUADRO: de Pessoal do DF.

Averba neste governo 809 dias de serviço prestado à Fundação Educacional do Distrito Federal, no período de 13.03.61 a 30.05.63, contados para todos os fins.

LUTERO ALVES DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Pessoal/DAP/SEA

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR

ATOS DO SUPERINTENDENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 126-A/85-IDR

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS — IDR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 29, inciso XII, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto nº 7.824, de 22.12.83,

RESOLVE:

DESIGNAR GEORGE CAMELO MARTIN DE ARRIBAS, para exercer a Função de Assessor de Planejamento, Código LT.DAS. 102.2, a partir desta data.

Brasília-DF, 18 de julho de 1985
JOSÉ RICARDO DE MORAIS VERANO
Superintendente Substituto

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATOS DO CHEFE DO GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE AGOSTO DE 1985

O CHEFE DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 29/SEC, de 21.06.85, item I, alínea "g",

RESOLVE:

Autorizar nos termos do Decreto nº 3.857, de 19.09.77, alterado pelo Decreto nº 5.476, de 18.09.80, a prestação de serviços extraordinários aos funcionários abaixo relacionados, no período de 01 a 31.08.85:

MATRÍCULA	NOME	CÓDIGO OU NÍVEL	Nº DE HORAS
01.314-5	HERMAN RIBEIRO	NM-25	58
11.364-6	ILDOMAR PEREIRA CHAGAS	NM-16	52

Brasília-DF, 09 de agosto de 1985

MARIA DE SOUZA DUARTE

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

ATOS DO PRESIDENTE

INSTRUÇÃO Nº 013 DE 26 DE JULHO DE 1985

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias e nos termos da Resolução nº 033/84-CDL, e tendo em vista o parecer da Comissão designada nos termos do artigo 3º, parágrafo 1º da citada Resolução,

RESOLVE:

Agraciar os servidores relacionados em anexo por haverem concorrido à PLACA DO MÉRITO PROFISSIONAL.

Brasília, 26 de julho de 1985

OSMAR ALVES DE MELO

ANEXO DA INSTRUÇÃO Nº 013, DE 26 DE JULHO DE 1.985.

A G R A C I A D O S

NOME	*CARGO*	*LOTAÇÃO*
01- LINDALVA APARECIDA PIRES DE OLIVEIRA	*Ag.Adm.*	*COPLAC*
02- ANTÔNIO MARQUES DE OLIVEIRA	*Ag.Adm.*	*DRA*
03- JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA	*Aux. Op.S.Div.*	*DDC*
04- FRANCISCO NELSON DE ARAÚJO	*Ag. Adm.*	*DM*
05- JOSIRO DA COSTA FERREIRA	*Ag. Adm.*	*DRF*
06- MARIA ALICE PEREIRA DA S. DE CARVALHO	*Ag. Adm.*	*DRH*
07- JOSÉ AMARO DE GOES BESSA	*Motorista*	*CCI*
08- MARIA DA PAZ BISPO DOS SANTOS	*Ag. Adm.*	*PROJU*
09- MÁRCIA MARIA VILELA DE ANDRADE	*Ag. Adm.*	*DIREX*
10- AURORA CRUSETA DELLA GIUSTINA	*Coordenador II*	*PRODAR*
11- ANTÔNIO MORAIS CARVALHO NETO	*Ag. Serv. Compl.*	*PROCOM*
12- WALDETE GURGEL BEZERRA	*Assist. Social*	*PROIAS*
13- JESUS EUCLIDES DOS SANTOS	*Ag. Adm.*	*CETREMI*
14- ANTÔNIO BARBOSA SOBRINHO	*Aux. Op. S. Div.*	*PROAMI*
15- MIGUEL GOMES DE ARRUDA	*Ag. Adm.*	*CPM-GO*
16- ALDEREZ PEREIRA DOS SANTOS	*Aus. Op. S. Div.*	*CRT*
17- AFONSO CELESTINO DOS SANTOS	*Aus. Op. S. Div.*	*CDS/SOB.*
18- MARIA ESPERANÇA BEZERRA	*Ag. Adm.*	*CDS/CEIL.*
19- IRENE GOMES GARCÊZ	*Aux. Op. S. Div.*	*CDS/GUARÁ*
20- ROSÂNGELA CARVALHO DO CARMO	*Ag. Adm.*	*CDS/BSB*
21- JULIETA DE JESUS LIMA E OLIVEIRA	*Ag. Adm.*	*CDS/BRAZ.*
22- JOAQUIM DA VEIGA	*Aux. Op. S. Div.*	*CDS/N.BAND.*
23- MANOEL LOPES	*Aux. Op. S. Div.*	*CDS/GAMA*
24- HILDA FRANCISCA MAIA	*Aux. Op. S. Div.*	*CDS/TAG.*
25- CREMILDA DA COSTA DIMA	*Ag. Cons. Limp.*	*CDS/PLAN.*

(Republicado por haver saído com incorreção do original, no "DODF" de 19.8.85, pág. 09)

INSTRUÇÃO DE 13 DE AGOSTO DE 1985

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Elogiar o servidor ORLANDO MIGUEL DE SOUZA, Auxiliar de Atendimento Social, matrícula 05691, pela dedicação, carinho e humanidade, que demonstrou coordenando a campanha de arrecadação de gêneros alimentícios para os 22 (vinte e dois) menores, trabalhadores da PROFLORA e residentes na Cidade Satélite de Brazlândia.

Brasília, 13 de agosto de 1985

OSMAR ALVES DE MELO

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO DIRETOR

INSTRUÇÃO DE 14 DE AGOSTO DE 1985

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item XVII, do art. 44, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.078 de 03 de dezembro de 1975, e tendo em vista o constante do Processo nº 00113.001322/85,

RESOLVE:

Rescindir, a pedido com dispensa de Aviso Prévio, o contrato de trabalho do servidor JOÃO DA CRUZ FERREIRA DE MIRANDA, Auxiliar Operacional de Serviços de Engenharia, Classe "A", Ref. NM-06, matrícula nº 93.595, pertencente a Tabela de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, a partir de 13.08.85.

Brasília, 14 de agosto de 1985

LUIZ FRANCISCO DE ASSIS LEDA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 14 DE AGOSTO DE 1985

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item VI, do art. 44, do Regimento aprovado pelo Decreto número 3.078, de 03 de dezembro de 1975

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, GILMAR FERREIRA DE LIMA, Agente de Serviços de Engenharia, matrícula 92.616, Código LT-NM-808, Classe "S", Referência NM-32, da T.P./DER-DF, para substituir PEDRO DE SOUZA MILHOMEM, Chefe da Seção de Topografia da DEP, matrícula 90.132, Código LT-DAI-NM-111.3, por motivo de férias do titular, no período de 09.09. à 08.10.85.

Brasília-DF, 14 de agosto de 1985

LUIZ FRANCISCO DE ASSIS LEDA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 14 DE AGOSTO DE 1985

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item VI, do art. 44, do Regimento aprovado pelo Decreto número 3.078, de 03 de dezembro de 1975

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item IV, do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, ANA PEREIRA DOS SANTOS, Agente Administrativo, matrícula 92.545, Código LT-SA-401, Classe "S", Referência NM-30, da T.P./DER-DF, para substituir DILTON BATISTA SILVA, Chefe da Seção de Orçamento e Finanças, matrícula 92.643, Código LT-DAI-NM-111.3, por motivo de licença para tratamento de saúde, no período de 12 à 16.08.85.

Brasília-DF, 14 de agosto de 1985

LUIZ FRANCISCO DE ASSIS LEDA

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 005/85-SSP, DE 12 DE AGOSTO DE 1985

Constitui Comissão para proceder estudos e apresentar parecer conclusivo sobre a implantação ou não do serviço especial de táxis no Aeroporto Internacional de Brasília.

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.933, de 27 de junho de 1975, e tendo em vista o disposto no artigo 31, inciso IV, do Regulamento do Serviço de Táxis do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 066/80-SSP, de 21 de agosto de 1980,

RESOLVE:

1. Constituir uma Comissão integrada por MÁRIO MAURÍCIO LOBO FILHO, Diretor do Departamento de Transportes Urbanos-SSP, GERALDO MAJELA ROCHA, Assessor-SSP, ELY SILVEIRA E JAIRO REZENDE, representantes da Administração do Aeroporto Internacional de Brasília, MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, GETULIO NICOLAU DA SILVA, ISAC COSTA e CARLOS ALBERTO DA SILVA FRAGA, representantes do Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Brasília, LIBÉRIO DE QUEIROZ, representante da Cooperativa Mista de Motoristas Profissionais do Distrito Federal-COOPER-MOTO, DEUSDEDIT RODRIGUES DUARTE, representante da Cooperativa de Consumo dos Condutores Autônomos de Brasília-COOBRÁS, AURÉLIO BATISTA PAIVA, representante da empresa Rádio Táxi Ltda. e JORGE DE SOUZA MELLO, representante da Brasília Rádio Táxi Ltda. para, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, proceder estudos e apresentar parecer conclusivo sobre a implantação ou não do Serviço Especial de Táxis no Aeroporto Internacional de Brasília, fornecendo os elementos necessários que possibilitem uma tomada de posição definitiva da administração do Distrito Federal, com relação ao assunto.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de agosto de 1985.

CARLOS MURILO FELÍCIO DOS SANTOS

(Republicado por haver saído com incorreção no "DODF" de 14.08.85, pág. 06).

PORTARIA DE 08 DE AGOSTO DE 1985

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "a", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, combinado com os artigos 2º, item VII, e 5º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, VALDECI PEREIRA COELHO, Gerente de Programação e Organização, matrícula 79.047-8, Código LT-DAS-101.3, da Tabela de Pessoal do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana-SLU, para substituir ELIAS DE OLIVEIRA MOTTA, na Função de Confiança de Superintendente do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana-SLU, matrícula 81.386-9, Código LT-DAS-101.4, por motivo de deslocamento da sede em objeto de serviço, no período de 19 a 24 de agosto de 1985.

Brasília-DF, 08 de agosto de 1985

CARLOS MURILO FELÍCIO DOS SANTOS

ATOS DO CHEFE DO GABINETE

CONCESSÃO DE TÍTULOS DE PERPETUIDADE

QUADRA: 601; JAZIGO 297; SETOR "D"; CEMITÉRIO 3ª CIRCUNSCRIÇÃO TAGUATINGA-DF
OCUPANTE: NARCISO SERAFIM DE ANDRADE
REQUERENTE: SEVERINO SERAFIM DE ANDRADE

QUADRA: 102; JAZIGO 111; SETOR "D"; CEMITÉRIO 3ª CIRCUNSCRIÇÃO TAGUATINGA-DF
OCUPANTE: ABILIO DE SOUZA RUFINO
REQUERENTE: EDNA DE SOUZA

QUADRA: 301; JAZIGO 404; SETOR "C"; CEMITÉRIO 3ª CIRCUNSCRIÇÃO TAGUATINGA-DF
OCUPANTE: MARIA DAS DORES SOARES
REQUERENTE: CLEONICE MARIA SOARES SILVEIRA

QUADRA: 301; JAZIGO 468; SETOR "D"; CEMITÉRIO 3ª CIRCUNSCRIÇÃO TAGUATINGA-DF
OCUPANTE: ALEXANDRE SOARES SILVEIRA
REQUERENTE: GENTIL SOARES SILVEIRA

QUADRA: 919; JAZIGO 108 SETOR "C"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF.

OCUPANTE: ANTERO BEZERRA DO VALE
REQUERENTE: ADELAIDE GUERREIRO DO VALE

QUADRA: 702; JAZIGO 127; SETOR "C"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF
OCUPANTE: GERALDO CAETANO FILHO
REQUERENTE: MARIA LINDALVA GONTIJO CAETANO

QUADRA: 219; JAZIGO 61; SETOR "A"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF
OCUPANTE: AURORA DA CRUZ BUBENICK
REQUERENTE: MATHIAS BUBENICK

QUADRA: 701; JAZIGO 153; SETOR "C"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF.
OCUPANTE: MARIANA DUARTE DE AZEVEDO
REQUERENTE: CELINA PINHEIRO DE SOUZA

QUADRA: 601; JAZIGO 202; SETOR "C"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF
OCUPANTE: ANTONIO PÁDUA DE CARVALHO SANTOS
REQUERENTE: CELINA FERREIRA SANTOS

QUADRA: 05; JAZIGO 95; CEMITÉRIO 6ª CIRCUNSCRIÇÃO PLANALTINA-DF
OCUPANTE: VICENTE LOPES DA COSTA
REQUERENTE: HORONDINA LOPES DA COSTA

QUADRA: 104; JAZIGO 085; SETOR "A"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF
OCUPANTE: MANOEL CAMELO DE VASCONCELOS
REQUERENTE: MARIA DE LOURDES SOARES

Brasília, 14 de agosto de 1985

WILSON ANDRADE
Chefe do Gabinete — SSP

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 2255a. SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 06 dias do mês de agosto de 1985, às 15:00 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros GERALDO DE OLIVEIRA FERRAZ e FREDERICO AUGUSTO BASTOS, a Conselheira-Substituta MARIA JOSÉ DA SILVA NEVES GADELHA e a Procuradora-Geral Dra. ELVIA LORDELLO CASTELLO BRANCO, o Presidente, Conselheiro FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE, declarou aberta a sessão.

EXPEDIENTE

Foi aprovada a ata da 2254a. Sessão Ordinária.

O Senhor Presidente, após comunicar que o Conselheiro JOEL FERREIRA DA SILVA retomara ontem o gozo de férias, deu conhecimento ao Plenário de dois ofícios da Procuradora-Geral Dra. ELVIA LORDELLO CASTELLO BRANCO, pelos quais, respectivamente, comunica à Corte que o Procurador Dr. JOSÉ GUILHERME VILLELA reassumiu, a 1º deste, as funções do seu cargo, após haver gozado 31 dias de férias relativas ao corrente ano, e que o Procurador Dr. LINCOLN TEIXEIRA MENDES PINTO DA LUZ entrou ontem em gozo de férias.

JULGAMENTOS

PROCESSOS DEVOLVIDOS À PRESIDÊNCIA

O Senhor Presidente deu prosseguimento ao julgamento dos processos de nºs. 2293/83, 1509/85, 1631/85, 1676/85 e 1677/85.

PROCESSO Nº 2293/83 (Relator: Conselheiro JOEL FERREIRA), de que pedira vista em sessão anterior o Conselheiro FREDERICO AUGUSTO BASTOS, e a quem foi redistribuído, na forma do art. 45, § 4º, do Regimento Interno. O processo trata dos resultados de inspeções realiza-

das pelo órgão de apoio técnico da Corte junto à Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante e a ele foram juntados esclarecimentos oferecidos pela Secretaria de Finanças do DF (O.I. nº 650/84-SEF) em atendimento a solicitação da Corte.- O Tribunal decidiu, de acordo com o Relator — que acompanhou o voto do Conselheiro JOEL FERREIRA a fls. 105 —, tomando conhecimento do expediente da SEF, considerar satisfatórias as razões apresentadas, determinando a baixa do processo à 1a. Inspetoria de Controle Externo, para os devidos fins.

Dos processos de nºs. 1509, 1631, 1676 e 1677/85 pedira vista na Sessão Ordinária de 04.07.85 o Conselheiro-Substituto MODESTO MARQUES DE OLIVEIRA e os devolvera, na de 06.07.85, à Presidência, que determinou seu encaminhamento ao Relator, Conselheiro FREDERICO AUGUSTO BASTOS.

PROCESSO Nº 1509/85 - Ofício do Exmo. Sr. Presidente da Fundação do Serviço Social do DF comunicando o furto de 1 (uma) bicicleta marca Peugeot;

PROCESSO Nº 1631/85 - Ofício do Exmo. Sr. Presidente da Fundação do Serviço Social do DF comunicando o furto de 1 (um) eletrofone marca Philips e outros bens;

PROCESSO Nº 1676/85 - Ofício do Exmo. Sr. Secretário de Educação e Cultura do DF comunicando o desaparecimento de vários bens;

PROCESSO Nº 1677/85 - Ofício do Exmo. Sr. Secretário de Educação e Cultura do DF comunicando o furto de 1 (um) televisor a cores marca SHARP.

- O Tribunal, ao tomar conhecimento das comunicações, determinou diligências para os fins indicados nos votos do Relator.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO GERALDO FERRAZ

PROCESSO Nº 2283/84 - Pensão militar concedida a CHRISTIANO LUIS DE MELO MORAIS e LUCIANO MELO DE MORAIS, filhos do ex-Soldado PM EURIPEDES MORAIS;

PROCESSO Nº 2633/84 - Pensão militar concedida à Senhora JOSEFA FERNANDES DA SILVA;

PROCESSO Nº 4191/84 - Pensão militar concedida à Senhora LOURDES FIGUEIREDO DE MATOS;

PROCESSO Nº 4731/84 - Pensão militar concedida à Senhora DIRCE RIBEIRO DA ANUNCIAÇÃO SOUTO.

- Cumpridas satisfatoriamente diligências ordenadas, o Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres da Procuradoria-Geral, considerou legais, para fins de registro, os atos concessórios.

PROCESSO Nº 4734/84 - Pensão militar concedida à Senhora IRACEMA MARIA DOS SANTOS MORAES e outros. Cumprida satisfatoriamente diligência ordenada, o Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório — devendo a PMDF adotar a providência indicada a fls. 43.

PROCESSO Nº 0601/85 - Pensão militar concedida à Senhora VALDECI ANTONIA DE CARVALHO.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório — devendo a PMDF adotar a providência indicada a fls. 20.

PROCESSO Nº 0603/85 - Pensão Militar concedida à Senhora DJANIRA MARIA MATIAS.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 0832/85 - Reforma do Soldado PM JOSÉ SEVERINO DA SILVA FILHO;

PROCESSO Nº 1373/85 - Reforma do Soldado BM JOSÉ MENDES DO NASCIMENTO.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres da Procuradoria-Geral, determinou diligências, fixando o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 1366/85 - Reforma do Soldado BM UILSON ROLEMBERG FARIAS.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, o ato de reforma.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO FREDERICO AUGUSTO BASTOS

PROCESSO Nº 2180/85 - NE nº 473/85-DPC e outras;
PROCESSO Nº 2202/85 - NE nº 098/85-PRG e outras;
PROCESSO Nº 2216/85 - NE nº 595/85-DPC e outras;
PROCESSO Nº 2217/85 - NE nº 033/85-DI-DAP e outras;
PROCESSO Nº 2236/85 - NE nº 215/85-ISDF e outras;
PROCESSO Nº 2237/85 - NE nº 062/85-RA VI e outras;
PROCESSO Nº 2238/85 - NE nº 338/85-DPC e outras;
PROCESSO Nº 2246/85-A - NE nº 470/85-PMDF e outras;
PROCESSO Nº 2256/85 - NE nº 125/85-SSS e outras;
PROCESSO Nº 2258/85 - NE nº 373/85-DPC e outras;
PROCESSO Nº 2262/85 - NE nº 328/85-TCDF e outras;
PROCESSO Nº 2270/85 - NE nº 365/85-DPC e outras.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

RELATADOS PELA CONSELHEIRA-SUBSTITUTA MARIA JOSÉ GADELHA

PROCESSO Nº 0533/83 - 2º termo aditivo e extrato do 3º termo aditivo ao contrato nº 003/83 celebrado entre o Banco Regional de Brasília e a firma CONFEDERAL S/A - Comércio e Indústria.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à 2a. Inspetoria de Controle Externo, para os devidos fins. Declarou-se impedido de participar do julgamento o Conselheiro FREDERICO AUGUSTO BASTOS, porque era, à época, membro do Conselho de Administração do BRB.

PROCESSO Nº 2173/83 - 2º termo aditivo ao contrato nº 025/83 celebrado entre o Banco Regional de Brasília S/A e a firma Olivetti do Brasil S/A. Aos autos juntaram-se resultados de inspeção realizada no BRB por determinação da Corte em sua 2194a. Sessão Ordinária.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, considerou satisfatórios os resultados da inspeção, determinando a baixa do processo à 2a. Inspetoria de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 1092/84 - Renovação do contrato nº 15/84 celebrado entre a Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A e a firma individual Marco Antônio Montezuma Brillantino.- O Tribunal, ao tomar conhecimento da renovação do pacto, decidiu fazer à SAB a recomendação indicada no voto da Relatora a fls. 31.

PROCESSO Nº 1636/84 - Contrato nº 009/84 celebrado entre o Banco Regional de Brasília S/A e Emivaldo Machado de Rezende. Aos autos juntaram-se resultados de inspeção realizada no BRB para verificar o cumprimento da recomendação da Corte expressa no Of. GP nº 517/84.- O Tribunal determinou diligência, a ser cumprida no prazo de 15 (quinze) dias, para o fim indicado no voto da Relatora a fls. 22-v. Declarou-se impedido de participar do julgamento o Conselheiro FREDERICO AUGUSTO BASTOS, porque era, à época, membro do Conselho de Administração do BRB.

PROCESSO Nº 2597/84 - Contrato nº 19/84 celebrado entre a Fundação Hospitalar do DF e a firma individual Helena Torres Pedroso. Aos autos juntou-se Relatório de inspeção realizada para esclarecer dúvida suscitada no exame do ajuste.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tomou conhecimento dos resultados da inspeção, relevando a falha apontada na instrução, e determinou a baixa do processo à 2a. Inspetoria de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 4884/84 - Contrato nº 158/84 celebrado entre o Distrito Federal, através da Administração Regional de Planaltina, e a firma TERCON - Terraplenagem e Construção S/A.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tomou conhecimento dos resultados da etapa final de fiscalização e controle da execução do ajuste, os quais evidenciam estarem as obras contratadas regularmente concluídas e definitivamente recebidas — determinando o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 4917/84 - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Educacional do DF para apurar responsabilidade pelo desaparecimento de vários bens, ocorrido no Complexo Escolar "A" - Gama.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu enviar o processo à Procuradoria-Geral, solicitando o competente parecer.

PROCESSO Nº 5083/84 - Ata da 224a. reunião do Conselho Fiscal da Companhia de Eletricidade de Brasília. Aos autos juntou-se Relatório de inspeção realizada para exame dos processos de nºs. 093.001.116/84 e 093.001.117/84, aos quais se refere a ata.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, ao apreciar os resultados da inspeção, tomou conhecimento da ata e determinou a baixa do processo à 2a. Inspetoria de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 1213/85 - Ata da 629a. reunião e outras, do Conselho Fiscal da Fundação do Serviço Social do DF. Aos autos juntou-se o O.I. nº 1350/85-PR, pelo qual a FSS-DF comunica o desaparecimento de uma bicicleta marca Peugeot, que se encontrava sob a guarda do servidor Hermógenes Ferraz da Maia.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, ao tomar conhecimento da ata e da comunicação, decidiu, em face das circunstâncias especiais do caso e em caráter excepcional, dispensar a instauração de tomada de contas especial, solicitando da entidade informações a respeito do ressarcimento do bem desaparecido.

PROCESSO Nº 1218/85 - Relatório de inspeção realizada no Instituto de Saúde do DF, em cumprimento do Plano Geral de Inspeções para 1985.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, ao tomar conhecimento dos resultados da inspeção, decidiu renovar ao ISDF recomendações feitas através dos Ofícios GP de nºs. 354/82 e 938/84 e do Ofício-Circular nº 713/84.

PROCESSO Nº 1453/85 - Contrato nº 063/85 celebrado entre o Distrito Federal, através da Administração do Setor Residencial, Indústria e Abastecimento, e a firma EMARKI - Engenharia e Marketing Imobiliário Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: a) tomar conhecimento do pacto e dos resultados da 1a. etapa de fiscalização e controle de sua execução; b) relevando excepcionalmente a falha apontada na instrução, fazer à ASRIA a recomendação indicada no referido voto; c) determinar a baixa do processo à 3a. Inspetoria de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 1480/85 - Contrato nº 069/85 celebrado entre o Distrito Federal, através da Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, e a firma TERCON - Terraplenagem e Construção S/A.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: a) tomar conhecimento do pacto e dos resultados da primeira etapa de fiscalização e controle de sua execução; b) relevando excepcionalmente a falha apontada na instrução, fazer à ACSNB a recomendação indicada no referido voto; c) determinar a baixa do processo à 3a. Inspetoria de Controle Externo, para oportuna- juntada do termo de recebimento definitivo das obras contratadas.

PROCESSO Nº 1576/85 - Ofício nº 133/85-GS, pelo qual a Companhia de Água e Esgotos de Brasília encaminha xerocópia do processo nº 532.486/82, que trata do desaparecimento de bens da empresa, conforme levantamentos efetuados.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, ao tomar conhecimento das medidas adotadas pela entidade para regularizar a questão, decidiu solicitar-lhe os esclarecimentos reclamados no referido voto a fls. 185, alínea b, assinando o prazo de 20 (vinte) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 1581/85 - Extrato do contrato nº 97/85 celebrado entre a Companhia Imobiliária de Brasília e a firma individual Regina Abreu Mendes.- O Tribunal, ao tomar conhecimento do extrato, decidiu fazer à TERRACAP a recomendação indicada no voto da Relatora.

PROCESSO Nº 1610/85 - Extrato do contrato nº 575/85 celebrado entre a Fundação Zoobotânica do DF e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do DF;

PROCESSO Nº 1904/85 - Extrato do contrato nº 583/85 celebrado entre a Fundação Zoobotânica do DF e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do DF.

- O Tribunal determinou diligências preliminares, a serem cumpridas no prazo de 10 (dez) dias, para os fins indicados nos votos da Relatora.

PROCESSO Nº 2066/85 - Ofício nº 25/85-GS, pelo qual a Companhia de Água e Esgotos de Brasília comunica o desaparecimento de uma trena de fibra de vidro de 20 metros, tombamento nº 05706, e esclarece, com a competente comprovação, que o valor do bem foi ressarcido pelo servidor que o detinha.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tomou conhecimento da comunicação e determinou a baixa do processo à 2a. Inspetoria de Controle Externo, para os devidos fins.

Às 16:45 horas, retirou-se da sessão, por motivo de força maior, a Procuradora-Geral Dra. ELVIA LORDELLO CASTELLO BRANCO, sendo substituída pelo Procurador Dr. ROBERTO FERREIRA ROSAS.

Nada mais havendo a tratar, às 17:40 horas o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, ALBERTO XAVIER DE ALMEIDA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e Procuradora-Geral.

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE
GERALDO DE OLIVEIRA FERRAZ
FREDERICO AUGUSTO BASTOS
MARIA JOSÉ GADELHA
ELVIA LORDELLO CASTELLO BRANCO

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA – CAESB

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº TP-052/85-CAESB, PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS, CONEXOES E REGISTROS DE FERRO FUNDIDO E HIDRANTE, COM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS NOS CÓDIGOS 12.211.232.271 E 12.211.232.261 E FINANCEIROS DOS CONTRATOS 145/85 E 147/85-TERRACAP.

Chamamos a atenção dos interessados para a TOMADA DE PREÇOS nº TP-052/85-CAESB, em referência, que a COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASILIA – CAESB fará realizar no dia 26 de agosto de 1985, às 15 horas, na Sala de Licitações do Departamento de Material, no segundo andar do Edifício-sede da CAESB, à Quadra 04, Bloco "A", nºs 67 a 97 SCS em Brasília-DF.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço acima mencionado.

Brasília, 14 de agosto de 1985

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Presidente

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA – CAESB

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº TP-053/85-CAESB, PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E PEÇAS DE FERRO FUNDIDO, COM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS NO CÓDIGO 12.211.232.201 E FINANCEIROS DA NE 289/85-SEF/FUNDEFE.

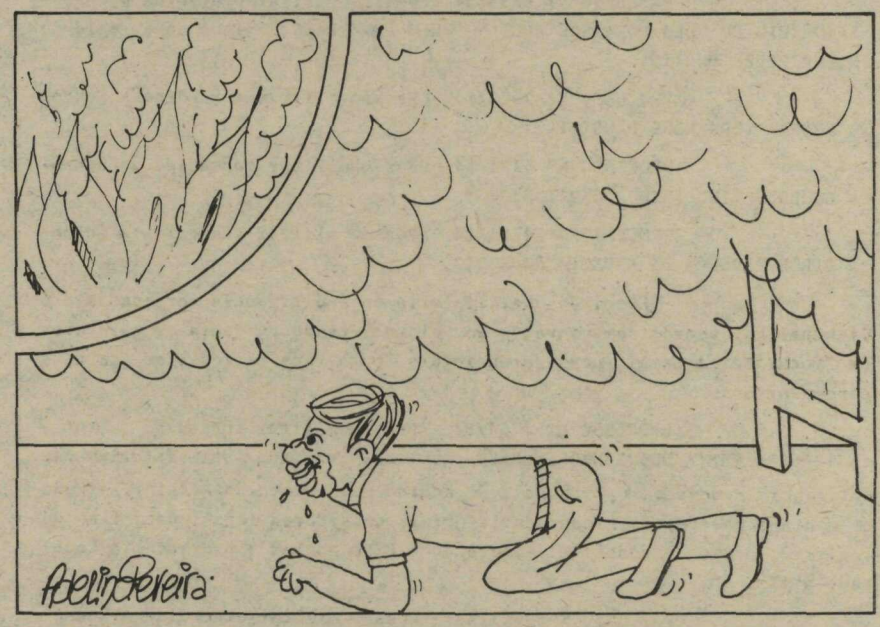
Chamamos a atenção dos interessados para a TOMADA DE PREÇOS Nº TP-053/85-CAESB, em referência, que a COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASILIA – CAESB, fará realizar no dia 27 de agosto de 1985, às 15 horas, na Sala de Licitações do Departamento de Material, no segundo andar do Edifício-Sede da CAESB, à Quadra 04, Bloco "A", nºs 67 a 97, SCS, em Brasília-DF.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço acima mencionado.

Brasília, 14 de agosto de 1985

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Presidente

Em ambiente enfumaçado por incêndio, procure sair rastejando e, se possível, respire através de um lenço umedecido



SEÇÃO DE MEDICINA, HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / GDF
·223-0653·

SENADO FEDERAL

Subsecretaria de Edições Técnicas

LEIS COMPLEMENTARES À CONSTITUIÇÃO FEDERAL

– Textos das Leis Complementares nºs 1, de 1967 a 48, de 1984
– Legislação citada
– Histórico (tramitação legislativa)

3 volumes – 1.650 páginas

Preço: = Cr$ 80.000

À venda na Subsecretaria de Edicações Técnicas (Senado Federal – Anexo 1 – 22º andar – Praça dos Três Poderes – 70.160 – Brasília-DF – Fone: 211-3578

Os pedidos deverão ser acompanhados de cheque visado nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas ou de vale postal da EBCT.

Atendemos, também, pelo sistema de reembolso postal.